



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 05
RESOLUÇÕES	PÁG. 06
EXTRATOS	PÁG. 06

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 093, DE 10 DE
JULHO DE 2000

Obriga a utilização de luvas pelos funcionários de restaurantes, bares e similares do Município de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As pessoas que trabalham na manipulação de alimentos de qualquer espécie, em restaurantes, bares e similares, deverão utilizar-se de luvas.

Art. 2º - A não observância desta lei complementar implicará em multa de 1000 UFIR's ao estabelecimento, dobrando-se a cada reincidência.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 2000.

Marcelo Augusto
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1367, DE 09 DE AGOSTO
DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do

disposto na Lei nº 7.735, de 26 de dezembro de 1995, RESOLVE exonerar, a pedido, MARCELO DA SILVA do cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-1, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, e nomear GLEISON OSCAR MASCARENHAS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1384, DE 09 DE AGOSTO
DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar GÉRIO GARCIA ROSA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear MARIA ABADIA DE ARAÚJO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1385, DE 09 DE AGOSTO
DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448,

de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear FLÁVIA CARDOSO DE FREITAS para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1392, DE 10 DE AGOSTO
DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 6.966/91 e 7.181/93, art. 25, § 4º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para integrar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Oeste a Conselheira Suplente AMÉLIA REGIS JESUS SOUTO, em decorrência do afastamento temporário para disputar as eleições municipais, do Conselheiro Titular Sandoval Marques Vieira, durante o período de 01 de julho a 01 de outubro de 2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1393, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar, a pedido, EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ do cargo, em comissão, de Diretor Geral, símbolo DAS-6, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, a partir de 14 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1394, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear JOSÉ CARLOS DE SOUSA E CASTRO VALSECCHI para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral, símbolo DAS-6, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, a partir de 14 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1395, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.146, de 27 de junho

de 2000, que exonerou Daniel Pinto Neto do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomeou Eliziário José de Oliveira Neto para exercer o mesmo cargo, com relação à data, para considerar como sendo tudo A PARTIR DE 16 DE JULHO DE 2000, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1396, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DÁRIO DÉLIO CAMPOS, Diretor do Departamento de Receitas Diversas e LÁZARO RODRIGUES NAVES, Assessor Técnico Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 16 e 17 de agosto de 2000, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1398, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no processo nº 1.588-255-7/2000, de interesse de JUAREZ MAGALHÃES DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 3 e 4, da quadra 179, situado na Avenida Madri com a Avenida Lisboa, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o lote 3/4, com as seguintes características e confrontações:

Lote 3/4	Área	887,50m²
Frente para a Avenida Lisboa		25,00m
Fundo dividindo com o lote 6		30,00m
Lado direito dividindo com a Avenida Madri		25,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 02		30,00m
Pela linha de chanfrado		7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1399, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Nº 105 - Centro

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no processo nº 1.218.453-1/98, de interesse de ALESSANDRA GOMES e OUTRO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 ao 18, da quadra 36, situados na Av. Rio Verde, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o lote 1/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1/18	Área	8.659,38m²
Frente para Avenida Rio Verde	59,30m	
Fundo para a Rua		
Desembargador Eládio	58,50m	
Lado direito com a Rua Dóris	122,38m	
Lado esquerdo com a		
Rua Marina	111,92m	
Pela linha de chanfrado com		
Rua Dóris e Avenida Rio Verde	6,51m	
Pela linha de chanfrado Avenida		
Rio Verde e Rua Marina	7,59m	
Pela linha de chanfrado Rua Marina		
com Rua Desembargador Eládio	7,07m	
Pela linha de chanfrado Rua Dóris		
com Rua Desembargador Eládio	7,07m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1400, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 6.806, de 31 de outubro de 1989, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.967, de 17 de junho de 1991 e, ainda, no artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.495.514-3/99, de interesse dos MORA-DORES DA VILA SÃO PAULO (QUADRA 06),

DECRETA:

Art. 1º - Fica regularizado o loteamento denominado "Vila São Paulo, Quadra 06", com área total de 1.991,00m² (hum mil novecentos e noventa e um metros quadrados), localizado em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de propriedade de Geraldo de Paiva Neto que promoveu o parcelamento, conforme títulos de domínio que fazem parte integrante do pro-

cesso antes referido.

Art. 2º - O Loteamento é composto de:

- Área total em gleba = 1.991,00m², correspondente a 100%.

- Área total dos lotes = 1.991,00m², correspondente a 100% da área total da gleba.

- Total dos lotes: 10 unidades, distribuídos em 1 quadra conforme planta, memorial descritivo e listagem de lotes que acompanham este decreto.

Art. 3º - Do Zoneamento.

Em conformidade com artigo 132, da Lei Complementar nº 031/94, o zoneamento é o mesmo previsto para a Vila São Paulo, nas quadras adjacentes e esta, ou seja, Zona de Preservação Ambiental III (ZPA-III).

Art. 4º - Dos Parâmetros Urbanísticos.

São os mesmos previstos para a ZPA-III, na Lei Complementar nº 031/94, exceto quanto aos lotes de esquina, onde a frente do lote será considerada a menor testada do lote, exceto o chanfro, as demais testadas serão consideradas laterais.

Art. 5º - A implantação do projeto de regularização é de total responsabilidade dos vendedores dos lotes ora regularizados e do proprietário da gleba.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1401, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar RENATO VIELRA GUIMARÃES do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear SÉRGIO HENRIQUE TAVARES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 03 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1402, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar ARIADNE LINS DE ALENCAR do cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa de Distrito Sanitário, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, e nomear PERSIDA BRAGA DA SILVA para exercer o mesmo cargo, tudo a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1403, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar WESLEY DE OLIVEIRA TELES do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear GERALDO BENTO DE SOUZA FILHO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1404, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.599.242-5/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, TÂNIA FRANCISCA DA SILVA (matrícula nº 452378), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1405, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.586.594-6/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, RENATA DA VEIGA RODARTE (matrícula nº 404810), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1406, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.614.814-8/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, JULIANA NOGUEIRA ALVES (matrícula nº 403822), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1407, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.618.916-2/2000, RESOLVE exonerar, a pedido, LEANDRO CORREA FERNANDES (matrícula nº 412694), do cargo de Agente Municipal de Trânsito I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1408, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar DULCE FALEIROS DE SOUZA do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1409, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear DULCE FALEIROS DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1410, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear DELCIREI RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 15 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1411, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 1.253, de 14 de junho de 1999, RESOLVE nomear RAQUEL ÁLVARES DE LIMA para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1412, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.564.219-0/00, e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE demitir por abandono de cargo, a servidora LEILA DE MORAIS COELHO (matrícula nº 185450), Profissional de Educação III, Padrão "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de outubro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1413, DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir Aunícia Maria de Oliveira e Silva, do Decreto nº 1169, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1414, DE 14 DE AGOSTO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Decreto nº 1.316, de 31 de julho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e nomeados os seguintes conselheiros:

I - Representantes do Poder Público:

- FUNDEC

Conselheiro: Renato S. Manata Júnior - Titular - Presidente

- Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira: Lucimar Dias Batista - Titular

- Secretaria Municipal de Educação

Conselheira: Sônia Rosa Rezende - Titular

- Conselho Municipal de Assistência Social

Conselheira: Vilma Alves Pereira - Titular

- Conselheiro Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselheira: Ana Regina Bernado - Titular

- Conselhos Tutelares:

Conselheira: Silvia Icassati - Titular

- Ministério Público Estadual

Conselheiro: Divino Marcos de Melo Amorim - Titular

- Delegacia Regional do Trabalho

Conselheiro: Virgínio Monte Negro Ferreira - Titular

II - Representantes dos Empregadores:

- Fecomércio - Federação do Comércio do Estado de Goiás

Conselheira: Jacira Pereira Cardoso - Titular

- FIEG - Federação das Indústrias do Estado de Goiás

Conselheiro: Ivan da Glória Teixeira - Titular

III - Representantes dos Trabalhadores

- Sindicato dos Empregadores em Edifícios - Força Sindical

Conselheiro: Nelson Aurélio Martins - Titular

IV - Instituições Formadoras

- SENAC

Conselheiro: Celso Joaquim Alves - Titular

V - Organização não-Governamental
Conselheira: Sônia Aparecida de Sousa

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 16309010/2000
INTERESSADO: Leonardo Rizzo Participações Imobiliárias Ltda.
ASSUNTO: Prorrogação

DESPACHO Nº 342/2000 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para renovação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Dr. Olineto Manso Pereira (antiga Rua 94), Qd. 16, Lote 98, Parte Superior - Setor Sul, nesta Capital, de propriedade de Clóvis Figueiredo, ora representado por Leonardo Rizzo Participações Imobiliárias Ltda, destinado ao funcionamento da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato, e emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16201871/2000
INTERESSADO: Orozimbo Gomes Fernandes
ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 343/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado na Rua 9-A, quadra 12, lote 11, Vila Moraes, nesta Capital, de propriedade de Orozimbo Gomes Fernandes, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Vila Moraes, durante o período de 01 de junho de 2000 a 31 de maio de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva.

va. Após submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 16134791/2000
INTERESSADO: Nabuco Donosor Aires França
ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 344/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado na Rua 210, Qd. 73, lote 40, nº 326, Setor Coimbra, nesta Capital, de propriedade de NABUCO DONOSOR AIRES FRANÇA, destinado ao funcionamento do Cais de Campinas, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
PREFEITO DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº: 15014105/99
INTERESSADO: Laura Cristina de Anicésio
ASSUNTO: Ressarcimento

DESPACHO Nº 345/2000 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração do termo de acordo, para pagamento da indenização à proprietária do veículo Uno, 1993/1994, placa KBC-6839, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo termo. Em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para o pagamento devido.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2000.

NION ALBERNAZ
PREFEITO DE GOIÂNIA

RESOLUÇÕES

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE
GOIÂNIA - COMURG

RESOLUÇÃO Nº 068/00-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o processo nº 16370746/00, motivado por solicitação da assessoria especial do Palácio das Campinas, através de Comunicação Externa nº 684, de 08/08,

RESOLVE:

I - Autorizar patrocínio de jantar a ser oferecido pelo Sr. Prefeito, aos participantes do 47º Encontro dos Presidentes de Tribunais de Justiça do nosso País, a ser realizado no dia 10 de agosto de 2000, no Victória's Place;

II - Solicitar à Diretoria Financeira que envie as providências consequentes;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, 09 de agosto de 2000.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE

Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 070/00-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:

1- A necessidade permanente da contratação, fundamentada em justificativas ofertadas pela Diretoria de Limpeza Urbana;

2- O prescrito no inciso X, artigo 24, seção I, capítulo II, Lei nº 8.666/93, de 21/06 e,

3- O processo nº 16418099/00,

RESOLVE:

I - Dispensar de procedimento licitatório a locação do imóvel localizado na Avenida 4ª Radial, Quadra 61, Lote 01, nº 294 - Setor Pedro Ludovico, nesta capital, onde se encontra instalada a sede da 6ª Área de Varrição da Quarta Gerência de Limpeza Urbana, pelo valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e prazo de duração de 12 (doze) meses;

II - À ASSESSORIA JURÍDICA E AUDITAGEM INTERNA para elaborar a vinculação contratual.

Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Goiânia, 14 de agosto de 2000.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE

Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2000

1. DATA: 07.08.2000

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e MARLY CRISTINA PIRES PEIXOTO, representada pela l. PETRACCONI IMÓVEIS LTDA.

3. OBJETO: Locação, do imóvel localizado na Av. Perimetral, nº 1014, Setor Campinas, nesta cidade.

4. PRAZO: 09 (nove) de maio a 31 de dezembro de 2000.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 14.693,26 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

6. PROCESSO Nº: 1.167.092-0/97

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM

EXTRATO DE CONTRATO

1- Data: 11/08/00

2- Contratantes: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM e Mauro Corrêa de Albuquerque.

3- Objeto: Prestação de serviços especializados na área de Clínicas e Cirurgias, na área de Oftalmologia.

4- Prazo: 60 (sessenta) meses a partir de 07.08.2000

5- Processo nº: 16382752

EXTRATO DE CONTRATO

1- Data: 11/08/00

2- Contratantes: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM e Karem Gabriela Lemos Simão de Albuquerque.

3- Objeto: Prestação de serviços especializados na área de Psiquiatria.

4- Prazo: 60 (sessenta) meses a partir de 07/08/2000

5- Processo nº: 16382655

EXTRATO DE CONTRATO

1- Data: 16/08/00

2- Contratantes: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM e Valquíria Ferreira da Silva.

3- Objeto: Prestação de serviços especializados na área de Psicopedagogia.

4- Prazo: 60 (sessenta) meses a partir de 15/08/2000

5- Processo nº: 16407542.

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2000

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CCL - CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 09.08.00.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 038/CL/2000, homologada pelo Despacho nº 075/00, de 07.08.00, objeto do Processo nº 1.623.622-5, de 12.07.00.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, na Rua Miguel do Carmo, no Setor Rio Formoso, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 129.427,55.

PRAZO: 90 dias.

ILEGÍVEL

P/ Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO
REVOGAÇÃO DE INEXIGÊNCIA DE
LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADA: INGÁ - EDITORA, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 023/2000

DATA: 25 de julho de 2000

OBJETO: Revogação da Resolução nº 015/2000, que autoriza a contratação dos serviços de veiculação de anúncios e matérias.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Goiânia, 14 de agosto de 2000.

Engº PAULO ERON DUARTE DE
OLIVEIRA
Presidente Interino da Comissão de
Licitação

Visto:

Engº JOSÉ CARLOS S. C. VALSECCHI
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO Nº 028/99**

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 02.08.2000.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.629.876-0, de 24.07.2000.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO Nº 011/00**

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CCL - CONSTRUTORA CENTRO LESTE LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 08.08.00.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.619.105-1, de 04.07.00.

OBJETO: Acréscimo de serviços correspondente, aproximadamente, a 22,2% do valor do contrato.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 29.738,54.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

**EXTRATO DO TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO I**

1. DATA: 11.07.2000

2. **CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS - ACITEG.

3. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda, Subitem 3.1.1, alterando para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) o valor mensal do repasse a ACITEG e o subitem 4.1 da Cláusula Terceira, prorrogando o prazo do Convênio 009/99, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de junho de 2000.

4. **VALOR:** Estima-se R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), o valor do presente Convênio.

6. **PROCESSO:** 15798203/2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Elias Rassi Neto
Secretário

**COMDATA - CIA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO
CTJR2499**

CONTRATANTES: COMDATA e CETAP - CENTRO DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS LTDA.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 08 de agosto de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as CLÁUSULAS SEGUNDA, SEXTA e SÉTIMA do contrato original, passando a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Os serviços objeto do contrato original CTJR2799 ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um total de acréscimo e 91 (noventa e uma horas), referentes a consultoria no atendimento às observações do relatório de pré-auditoria realizado na COMDATA, tendo como objetivo a certificação desta empresa tendo como base as normas da família NBR ISO 9000.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Aditivo I, a COMDATA pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 3.958,50 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), ou seja, 91 horas X R\$ 43.50, a serem pagos após a conclusão de todo o serviço disposto no contrato e neste Aditivo, devendo ser atestado pelo Departamento de Planejamento e Controle da COMDATA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o fiel cumprimento do acordo, os recursos financeiros, no valor total de R\$ 3.958,50 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) são próprios da COMDATA, previstos no Plano de Aplicação Trimestral - PAT, para o corrente exercício financeiro à conta dos recursos para tal fim consignados."

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não conflitarem com os termos deste aditivo.

**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO
CTJR2799**

CONTRATANTES: COMDATA e SEGURANÇA TRABALHO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 08 de agosto de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as CLÁUSU-

LAS SEGUNDA, SEXTA e SÉTIMA do contrato original, passando a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Os serviços objeto do contrato original CTJR2799 ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um total de acréscimo e 91 (noventa e uma horas), referentes a consultoria no atendimento às observações do relatório de pré-auditoria realizado na COMDATA, tendo como objetivo a certificação desta empresa tendo como base as normas da família NBR ISO 9000.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Aditivo I, a COMDATA pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 3.958,50 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), ou seja, 91 horas X R\$ 43.50, a serem pagos após a conclusão de todo o serviço disposto no contrato e neste Aditivo, devendo ser atestado pelo Departamento de Planejamento e Controle da COMDATA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o fiel cumprimento do acordo, os recursos financeiros, no valor total de R\$ 3.958,50 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) são próprios da COMDATA, previstos no Plano de Aplicação Trimestral - PAT, para o corrente exercício financeiro à conta dos recursos para tal fim consignados."

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não conflitarem com os termos deste aditivo.

**GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA**

Conheça

melhor

O

seu

município

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*